

Município de Mercedes Estado do Paraná

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2023

Às 14:00 (catorze horas) do dia 27 (vinte e sete) de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 591/2022, que subscrevem a presente Ata, para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação referentes ao processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 6/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma do telhado e substituição de piso cerâmico do posto de saúde da sede, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 707, centro, no Município de Mercedes – PR. Os envelopes das empresas participantes foram devidamente apresentados em horário adequado ao previsto para recebimento e abertura dos mesmos. Participam do certame as licitantes: T L Campos Engenharia, CNPJ nº 44.104.195/0001-95 (doravante Campos); Construtora Polegatti Ltda., CNPJ nº 37.403.834/0001-58 (doravante Polegatti); N. M. Rebelo, CNPJ nº 19.128.521/0001-57 (doravante Rebelo). Todas as licitantes apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. A CPL, tendo aberto os Envelopes "A" – Documentos de Habilitação – das licitantes, verificou superficialmente o conteúdo dos mesmos. Todos os representantes presentes tiveram acesso aos documentos apresentados pelas licitantes e rubricaram os mesmos. Após a verificação prévia do conteúdo dos envelopes "A", e tendo os representantes apreciado o conteúdo dos mesmos, a CPL julgou necessária a análise aprofundada dos documentos e realização de diligências, especialmente no que se refere aos documentos apresentados, especificamente à Qualificação Técnica das empresas participantes. A sessão foi suspensa, nos termos Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, para posterior avaliação dos documentos. Foi informado aos presentes que o conteúdo dos envelopes, bem como o julgamento atribuído ao conteúdo dos mesmos, por parte da CPL, estará disponível, digitalmente, no site do Município, no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php, sendo-lhes também encaminhado através de e-mail, permitindo que os representantes o verifiquem e, em querendo, apresentem eventuais recursos a respeito do procedimento. A presentem sessão é motivada pela necessidade de registrar os trabalhos da CPL, que avaliou os documentos de habilitação apresentados. Assim sendo, a CPL apurou o que segue: a) empresa Campos: verificou-se a não comprovação de "execução de cobertura com telha de aço/alumínio (270m²)" e "estrutura de aço para cobertura (270m²)", nos termos do subitem 7.1.3 "e" do Edital, além da não apresentação de Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT, nos termos do subitem 7.1.3 "f" do Edital, para "execução de cobertura com telha de aço/alumínio (270m²)". A referida empresa também não apresentou documentação de qualificação econômico-financeira em conformidade com as disposições do Edital, especialmente no que diz respeito ao constante no subitem 7.1.4 "b", na Obs. 3, que prevê a apresentação de Notas Explicativas junto ao Balanço Patrimonial; b) empresa Polegatti: verificou-se a não comprovação de qualificação técnica para a execução de "impermeabilização com manta asfáltica (125m²)", especificamente no que diz respeito a apresentação do atestado e/ou declaração, que deveria ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do subitem 7.1.3 "e" do Edital, e ao invés disso, a empresa apresentou o referido documento com emissão por parte de pessoa física; c) empresa Rebelo: apresentou documentação de habilitação em conformidade com as disposições do Edital. Ante as situações registradas anteriormente, a CPL declara as empresas Campos e Polegatti INABILITADAS e é pela declaração da condição de HABILITADA para a empresa Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes Estado do Paraná

Rebelo. Considerando que não ocorreu apresentação formal de Termo de Renúncia, por parte das empresas participantes, e tendo a CPL realizado a presente sessão sem a presença de quaisquer representante das mesmas, dar-se-á cumprimento ao já disposto nesta Ata, no que diz respeito à publicidade da decisão atribuída aos documentos de habilitação e cumprimento dos trâmites recursais. Os envelopes "B" - Proposta de Preços, de todas as empresas anteriormente destacadas, devidamente rubricados pelos representantes presentes na sessão original de abertura do certame, permanecem sob guarda da CPL até que seja possível dar sequência aos trabalhos. O presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorridos os tramites relativos ao período recursal, a CPL dará sequência, publicando nos veículos oficiais e informando as participantes a data da nova sessão, para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas devidamente habilitadas, após recursos. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitações:

Dyeiko Allann Henz Membro

Felipe Kauan Weber Presidente Jaqueline Stein

Membro